

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 12 de Janeiro de 2022 Nº 28.162

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.250, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no município de Confresa/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 253, de 29 de dezembro de 2021, da Prefeita do Município Confresa-MT, que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 253, de 29 de dezembro de 2021, da **Prefeita Municipal de Confresa/MT**, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no referido município - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a

prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134ª da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

(Original assinado)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

DECRETO Nº 1.251, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no município de Nova Bandeirantes/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 016, de 06 de janeiro de 2022, do Prefeito do Município Nova Bandeirantes, que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 016, de 06 de janeiro de 2022, do **Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas** no referido município - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro e 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

(Original assinado)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

DECRETO Nº 1.252, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no município de Santa Terezinha/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2021, do Prefeito do Município Santa Terezinha-MT, que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas** no referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2021, do **Prefeito Municipal de Santa Terezinha/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas** no referido município - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro e 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

(Original assinado)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

DECRETO Nº 1.253, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Medalhas aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM **Ademar Júnior Duarte Lima**
- Cb PM **Anderson Luis Lopes Vieira**
- Cb PM **Johnny Taylor Sousa e Silva**
- Cb PM **Milton Fernando Silva de Souza**
- Cb PM **Renzo de Amorim Firme**
- Cb PM **Roberto Soares Pereira**

Art. 2º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sub Ten PM **Adenair Maria Marques Ramos**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 133º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

(Original assinado)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATOS

ATO Nº 00080/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANA DO VALE ZANIN**, R.G. nº 17493935 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) **SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONVENIOS**, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 03/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00081/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTONIA BARBOSA OLIVEIRA DE PAULA**, R.G. nº 254444 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE LOGISTICA, **da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 03/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00082/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RAFAEL DA ROSA LINO JUNIOR**, R.G. nº 10990356 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE LOGISTICA, **da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 03/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00084/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA DO VALE ZANIN**, R.G. nº 17493935 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTABIL, **da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00085/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTONIA BARBOSA OLIVEIRA DE PAULA**, R.G. nº 254444 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) GERENCIA DE PROTOCOLO, **da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00086/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL DA ROSA LINO JUNIOR**, R.G. nº 10990356 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) GERENCIA DE PROTOCOLO, **da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00087/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 06043/2021 de Nomeação da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 03/01/2022, à página 12, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... resolve nomear TAYRO ROGER SANTOS QUEIROZ, R.G. nº 21497940 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III..." ;

Leia-se:

"... resolve nomear TAYRO ROGER SANTOS QUEIROZ, R.G. nº 21497940 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR EXECUTIVO II..." .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00088/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR**, R.G. nº 03190617 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de ASSESSOR ESPECIAL I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, **da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL**, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 94/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SESP-PRO-2021/00806**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir 19 de novembro de 2021**, o Cargo Efetivo de Investigador de Polícia da Polícia Civil, ocupado pelo servidor **ALCIMAR MARTINS DE ARAUJO**, RG Nº. 3652592 DGPC/GO, Matrícula Funcional nº. **98368/2**, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

EXONERAÇÃO

ATO Nº 95/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2021/03122** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **Alecio Aparecido Ligor**, RG. Nº 11301538 SJ/MT, do **Cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo**, matrícula Funcional nº **67519/7**, lotado na Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino, no município de Sinop, **a partir de 14 de dezembro de 2021**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 96/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **DETRAN-PRO-2021/01067** do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ANAQUELLI ITALIA PASQUALLI**, RG. Nº 3305669-2 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº **304111/1**, lotado na 50ª. CRT Campo Novo do Parecis, **a partir de 29 de novembro de 2021**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 97/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2021/03127** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **Maikon Rudson Lima Ferratto**, RG. Nº 21805733 SSP/MT, do **Cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo**, matrícula Funcional nº **303593/1**, lotado na Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino, no município de Sinop, **a partir de 14 de dezembro de 2021**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 98/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **DETRAN-PRO-2021/01775** do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **NIVALDO LUCAS DE**

ALENCAR, RG. Nº 45285332 SESP/PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº **274272/1**, lotado na Gerência de Atendimento de Processos de CNH, a partir de **01 de janeiro de 2022**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 99/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **447680/2021** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, para fins de regularização de vida funcional, a servidora YARA LUCIA PANSANI NUNES**, RG Nº 9329449 SSP/SP, do Cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, matrícula Funcional nº **35946/1**, última lotação EEPSG - Padre Jose De Anchieta, no município de Mirassol D'Oeste/MT, a partir de **10 de agosto de 1997**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**



ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE** AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





- **Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



- **Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso ou conhece
alguém que passa, não se cale.
Precisamos conversar sobre violência
doméstica e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".